



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br



APRESENTAÇÃO

Criada em 2011 e regulamentada em 07 de agosto de 2020, A COMPETI – Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho infantil e Trabalho Adolescente Irregular, é uma comissão intersetorial de controle social, articulada ao CMDCA, que tem dentre as suas atribuições o acompanhamento, controle e avaliação de políticas públicas, com ênfase às diretrizes de prevenção, atenção integral e promoção de atividades de recomposição aos agravos físicos e mentais advindos das relações de trabalho.

Tem ainda como competência a elaboração de propostas de ações que auxiliem a consolidação de políticas públicas referentes ao tema, com vistas a prevenção do trabalho infantil e trabalho adolescente irregular, acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Podem participar das reuniões mensais da COMPETI todos os atores da rede intersetorial e do Sistema de Garantia de Direitos que atuam na prevenção e erradicação do trabalho infantil e trabalho adolescente irregular.

HISTÓRICO DO PETI EM PIRACICABA

O município de Piracicaba assumiu o compromisso de abolir o trabalho infantil junto ao Governo Federal e à sociedade pela adesão ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) em 2002, com as ações de transferência de renda e com a criação do Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE), que tem como objetivo o atendimento prioritário a crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho infantil. Desde sua implementação, o município progrediu muito na retirada de criança se adolescentes das situações de trabalho infantil, por meio de ações de fiscalização, prevenção e de atendimento a violação.

É fundamental, diante disso, destacar a atuação dos seguintes setores e instituições municipais no que se refere à erradicação do trabalho infantil: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), por meio da designação de uma

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

técnica de referência do PETI para coordenar e articular o programa no âmbito municipal; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba (CMDCA), por meio da criação da Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular (COMPETI); Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio das ações de fiscalização em empresas realizadas pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST); e Secretaria Municipal de Educação (SME), indicando um profissional responsável pelo Programa MPT na Escola, iniciativa do Ministério Público do Trabalho (MPT), por meio do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem. Na história das ações de erradicação do trabalho infantil, é importante destacar algumas iniciativas que tiveram uma influência positiva em Piracicaba.

No ano de 2011, após notificação do CEREST, por meio do Sistema de Vigilância em Acidentes do Trabalho de Piracicaba (SIVAT), de um acidente de trabalho com adolescente em situação de trabalho irregular, foram articuladas ações para a criação da Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular (COMPETI) junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Em 2014, o CEREST, em ação conjunta com o Ministério Público do Trabalho (MPT), realizou fiscalização em uma olaria, na qual foram encontrados três adolescentes em situação de trabalho. Já no ano de 2016, a Competi, em atuação conjunta com o CEREST e o MPT desenvolveu uma série de ações com o objetivo de erradicar o trabalho infantil desenvolvido em varejões e feiras livres no município. Ao longo dos anos, a atuação dessas instituições e de todos os serviços da rede de assistência social, articuladas com outras políticas públicas desenvolvidas pelo município, fez com que Piracicaba conquistasse progressos na erradicação do trabalho infantil.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.